



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 507, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de fevereiro de 2016, **RESOLVE nomear JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1313070**, CPF nº. 509.396.961-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 508, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

Concede Progressão Vertical ao servidor da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como a Decisão Judicial, prolatada no *Mandado de Segurança* nº 5039021.83.2018.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda as informações contidas nos Processos nºs 73443709/2018 e 52399360/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA**, matrícula nº **956848-01**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, passando do **Nível II** para o **Nível III**, a partir de 03 de abril de 2017, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RODRIGO MELO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 509, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elaine Fortunato Dal-Bem, matrícula nº. 481769-01**, aposentada no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.592,90** (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.398,22** (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 756,68** (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 1.677,87** (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: 1.118,58** (hum mil, cento e dezoito reais e cinqüenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.923.257-4/2017 e 6.949.764-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 510, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eunésia Neves de Abreu, matrícula n.º. 42730-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.277,06** (três mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.293,94** (dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade 5%: R\$ 163,85** (cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº. 4.214.835-1/2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 511, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Madalena Lopes de Urzêda Siqueira, matrícula n.º 107700 -01**, aposentada no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.298,52** (seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.574,63** (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 6.298,52** (seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.779,11** (três mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), nos termos do Processo n.º 7.016.895-2/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 512, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Sergio Goulart, matrícula n.º 783986-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau VI, Referência “A”, por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,35/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 04 meses e 07 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 692,33** (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 3.666.404-5/2009 e 6.963.965-8/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 513, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vilma Maria da Silva Dantas, matrícula n.º 477419-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “H”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **17,80/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 anos, 09 meses e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 630,99** (seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 7.103.826-2/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Institui o Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua - Comitê Pop Rua.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art.115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e na Lei nº 9.778, 29 de março de 2016, que “*Dispõe sobre o Plano Municipal de Atenção à População em Situação de Rua*”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua (Comitê Pop Rua), nos termos do art. 7º da Lei nº 9.778, 29 de março de 2016, com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia e integrar as ações dos órgãos/entidades envolvidos.

Art. 2º O Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, fórum permanente para discussão e deliberação das ações necessárias para o atendimento à população em situação de rua do município, será integrado por representantes, titulares e suplentes, dos órgãos/entidades municipais, a seguir relacionados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas;

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

IV - Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

V - Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;

VII - Secretaria Municipal de Cultura;

VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

IX – Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

X – Agência Municipal do Meio Ambiente

Parágrafo único. Poderão compor este Fórum, além dos órgãos municipais envolvidos, instituições e associações que interagem na atenção à população de rua e representantes desta população, convidadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e integrantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – do Poder Legislativo Municipal de Goiânia;

II - da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

III - do Ministério Público do Estado de Goiás;

IV - do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 3º Os membros do Comitê Pop Rua serão indicados pelos dirigentes dos órgãos/entidades que representam e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os membros do Comitê poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação dos dirigentes dos órgãos/entidades que representam.

§ 2º O exercício da função de membro do Comitê Pop Rua será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

§ 3º Os membros do Comitê, representantes de órgão/entidades municipais que estão lotados, continuarão a exercer suas atribuições regulares do cargo que ocupam.

Art. 4º O Comitê Intersetorial das Políticas para Pessoas em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, terá as seguintes competências:

I - acompanhar a implementação e execução do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos;

II – deliberar e integrar as ações dos órgãos/entidades municipais envolvidos necessárias para o atendimento à população em situação de rua do município;

III - realizar o controle social, por meio da fiscalização da aplicação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas voltados para a População em Situação de Rua do Município de Goiânia;

IV - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da População em Situação de Rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia;

VI - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação do Plano de Atenção à População em Situação de Rua de Goiânia;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII – promover e assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro da População em Situação de Rua do Município de Goiânia aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência e assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

VIII - monitorar, periodicamente, a contagem oficial da População em Situação de Rua do Município de Goiânia;

IX – deliberar e expedir resoluções sobre os temas de sua competência, a periodicidade de suas reuniões e as normas de funcionamento.

Art. 5º A convocação, coordenação e o suporte técnico e operacional necessário ao funcionamento do Comitê Pop Rua será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, nos termos do § 2º do art. 7º, da Lei nº 9.778/2016.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 515, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 1.784,58** (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Despacho nº 018 – GERPLA - IPSM, de 20/02/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
73398304	BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.255.156/0001-30	201751010007	1	39	R\$ 1.784,58
TOTAL						R\$ 1.784,58

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado, ao interessado, o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 516, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 150.881,52** (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Despacho nº 013 – SEGOV, de 15/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
65790246	MARISA TEIXEIRA	M. 896.633.578-00	201711010041	1	12	R\$ 150.881,52
TOTAL						R\$ 150.881,52

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado, ao interessado, o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 517, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Afeta o bem público municipal que especifica como praça pública.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 6.749.505-5/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetada como praça a área pública municipal, localizada na confluência da Rodovia GO-020 com a Fazenda Gameleira, anexa ao Condomínio Housing Flamboyant, nesta Capital, com superfície de 1.192,87m² (um mil, cento e noventa e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 518, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 5º, alínea “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 4.142.248-3/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos lotes 16 e 17, com áreas a desapropriar de 33,04m² (trinta e três vírgula zero quatro metros quadrados) e 481,35m² (quatrocentos e oitenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), respectivamente, situados à Avenida Bonpland esquina com Avenida Barbosa Rodrigues, Quadra 38, Setor Jardim Mariliza, nesta Capital, de propriedade da Sra. Isabel Antônia da Silva Souza e Santinone Vieira de Souza.

Parágrafo único. Com a expropriação parcial, o Lote 16 ficará com área remanescente de 326,96m² (trezentos e vinte e seis vírgula noventa e seis metros quadrados), e o Lote 17 terá 162,05m² (cento e sessenta e dois vírgula zero cinco metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Bonpland.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 519, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.018.209-2/2017, de interesse de **PEDRO RICARDO UMBELINO & FILHO LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra 05, situados às ruas RSL-07, SR-45 e Rua RSL-04, Residencial São Leopoldo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 08, 08-A, 09, 09-A, 10, 10-A, 11, 12 e 13, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 08, 09, 10, 11, 12 e 13 em Lote 08/13

LOTE 08/13	ÁREA	3.380,30m²
Frente para Rua RSL-04	11,14m	
Fundo confrontando com o Lote 07	42,71m	
Lado direito confrontando com os lotes 14 a 21	85,40m	
Lado esquerdo confrontando com as ruas RSL-07 e SR-45	31,95+D=6,07+63,04m	
Pela linha curva: Rua RSL-04 com Rua SR-45	D=8,53m	

II - desmembrando o Lote 08/13 em lotes 08, 08-A, 09, 09-A, 10, 10-A, 11, 12 e 13

LOTE 08	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua RSL-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09-A	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 08-A	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	27,00m	

LOTE 08-A	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua RSL-07	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09-A	10,00m	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com o Lote 09 27,00m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 08 27,00m

LOTE 09 ÁREA **271,05m²**

Frente para Rua RSL-07 11,95m
 Fundo confrontando com o Lote 09-A 14,40+1,41m
 Lado direito confrontando com o Lote 09-A 17,20m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 08-A 27,00m

LOTE 09-A ÁREA **1.001,41m²**

Frente para Rua SR-45 D=6,07+13,04m
 Fundo confrontando com os lotes 17 a 21 36,97m
 Lado direito confrontando com os lotes 10, 10-A e 11 27,00+20,00+9,88m
 Lado esquerdo confrontando com os lotes 09, 08-A, 08 e 07 17,20+14,40+21,41+15,71m

LOTE 10 ÁREA **270,00m²**

Frente para Rua SR-45 10,00m
 Fundo confrontando com o Lote 09-A 10,00m
 Lado direito confrontando com o Lote 10-A 27,00m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 09-A 27,00m

LOTE 10-A ÁREA **270,00m²**

Frente para Rua SR-45 10,00m
 Fundo confrontando com o Lote 09-A 10,00m
 Lado direito confrontando com o Lote 11 27,00m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 27,00m

LOTE 11 ÁREA **345,35m²**

Frente para Rua SR-45 10,00m
 Fundo confrontando com o Lote 17 11,43m
 Lado direito confrontando com o Lote 12 31,77m
 Lado esquerdo confrontando com os lotes 10-A e 09-A 37,30m

LOTE 12 ÁREA **290,12m²**

Frente para Rua SR-45 10,00m
 Fundo confrontando com o Lote 16 11,42m
 Lado direito confrontando com o Lote 13 26,25m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 31,77m

LOTE 13 ÁREA **392,37m²**

Frente para Rua SR-45 10,00m
 Fundo confrontando com os lotes 14, 15 e 16 25,58m
 Lado direito confrontando com a Rua RSL-04 11,14m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 26,25m
 Pela linha curva: Rua SR-45 com Rua RSL-04 D=8,53m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 520, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.083.968-7/2017, de interesse de **SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 19 e 20, Quadra 32, situados à Rua Antônio Poteiro com Avenida Perimetral Norte, Goiânia 2, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 19 e 20 em Lote 19/20

LOTE 19/20	ÁREA	1.600,00m²
Frente para Rua Antônio Poteiro	40,00m	
Fundo confrontando com a Avenida Perimetral Norte.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 21	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	40,00m	

II - desmembrando o Lote 19/20 em lotes 19 e 20

LOTE 19	ÁREA	640,00m²
Frente para Rua Antônio Poteiro	16,00m	
Fundo confrontando com a Avenida Perimetral Norte.....	16,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 20	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	40,00m	

LOTE 20	ÁREA	960,00m²
Frente para Rua Antônio Poteiro	24,00m	
Fundo confrontando com a Avenida Perimetral Norte.....	24,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 21	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 521, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992
– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora
ANA KARLA MACHADO, matrícula nº **1001710** , CPF nº **497.961.271-72**,
Assistente Administrativo, Nível III, Referência “C”, da Secretaria Municipal de
Assistência Social – SEMAS para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 04 de outubro de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 522, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **CICERO SOARES VIANA NEVES, matrícula nº 680613, CPF nº 701.730.101-30**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, a partir de 23 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 523, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -
Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora
VANUSA SILVA AGUIAR, matrícula nº 366226, CPF nº 634.568.261-68, Agente de
Apoio Administrativo, Nível I, Referência “G”, da Secretaria Municipal de Finanças para
o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS,
a partir de 1º de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 524, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 464, de 1º de março de 2018, que nomeou
GABRIEL JOSÉ NASCENTE, matrícula nº. 83763, CPF nº. 088.825.331-15, para
exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo I, símbolo CDI-I*, da
Supervisão Administrativa do Museu de Ornitologia, da Agência Municipal de Turismo
Eventos e Lazer – AGETUL.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 525, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA, matrícula nº. 400220, CPF nº. 866.053.051-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade*, símbolo CDI-I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 1º de março de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 526, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA NILCE BATISTA DE MORAES CARVALHO, matrícula nº. 172944**, CPF nº. 532.776.271-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 527, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar EMIVALDO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº. 24937,
CPF nº. 363.670.101-06, do cargo, em comissão, de *Comandante Operacional da Guarda
Municipal, símbolo CDS-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia*, a
partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 528, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO, matrícula nº 955590, CPF nº 718.723.961-00**, do cargo, em comissão, de *Diretor do Sistema de Defesa Social, símbolo CDS-4*, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Comandante Operacional da Guarda Municipal, símbolo CDS-4*, daquela Agência, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 529, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WAGNER WESLEY BELTRÃO COSTA, matrícula nº. 209767**, CPF nº. 350.086.361-20, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor do Sistema de Defesa Social, símbolo CDS-4*, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 530, DE 09 DE MARÇO DE 2018

*Altera o Decreto nº 2.560,
de 25 de agosto de 2017.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no § 2º, do art. 11, da Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 2.560, de 25 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia, criada nos termos do art. 11, da Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015, tem por finalidade a gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º...

(...)

II – Alessandro Melo da Silva - Secretário Municipal de Finanças;

(...).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 531, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

Altera o Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 9.009, de 30 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 2.1, da alínea “c”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº. 2.910, de 10 de novembro de 2016, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) – Representantes de entidades prestadoras de serviços registradas no CMASGyn:

2. Representantes dos Prestadores de Serviços – Proteção Social Especial:

2.1. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Goiânia – APAE: Juliana Duarte de Mendonça Castro – Titular.

(...).”

Art. 2º O membro ora nomeado dará continuidade ao mandato da antecessora **Marciley Alves dos Santos Costa**, designada pelo Decreto nº 2.910, de 10 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 532, DE 09 DE MARÇO DE 2018

*Altera o Decreto nº 082,
de 15 de janeiro de 2018.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 289, de 29 de abril de 2016, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 082, de 15 de janeiro de 2018, que constituiu o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, de natureza consultiva e deliberativa, órgão auxiliar de administração Municipal na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política urbana municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

(...)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

1. Mardem Matos da Costa – Titular
2. Marilei Boesing – Suplente

(...)

II – MOVIMENTOS POPULARES:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a) Representantes do Fórum Permanente da Agenda 21:

1. Antônio Carlos da Costa – Titular
2. ...

(...)

III – ÁREA EMPRESARIAL:

a) Representantes da Associação das Empresas de Incorporação de Goiás – ADEMI:

1. ...
2. Ricardo Silva Reis – Suplente

b) Representantes do Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração dos Edifícios em Condomínio Residencial e Comercial do Estado de Goiás – SECOVI:

1. ...
2. Fernando Pinho da Costa - Suplente

(...)

d) Representantes do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás – SINDUSCON:

1. ...
2. Victor Carneiro Tomé de Oliveira – Suplente

IV – ENTIDADES SINDICAIS:

a) Representantes da Central Única dos Trabalhadores – CUT:

1. Napoleão Batista Ferreira da Costa – Titular
2. Ricardo Sousa Manzi - Suplente

(...)

VI – ENTIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA:

a) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-GO:

1. Argemiro Antônio Fontes Mendonça – Titular

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2. ...

(...)

c) Representantes da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC – GO:

1. ...

2. Roberto Cintra Campos - Suplente

(...).”

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 66896188/2016

INTERESSADO: SINFAR

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº043/2018

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO**:

1- Cessar, a partir de 1º de janeiro de 2018 os efeitos do Despacho nº 063, de 14 de setembro de 2016, na parte relativa à servidora **LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº440116**, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás - SINFAR;

2- Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº440116, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019**, liberando-a completamente de sua atividade, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás – CRF/GO, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos de carreira.

Encaminhe-se, sucessivamente, à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Comunicação**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014****ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato **001/2014**.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2014, itens 3.1.1 e 3.1.2.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES.**CONTRATADA:** MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME.**OBJETO:** O acréscimo de 24 % (vinte e quatro por cento) ao valor total do contrato, que, originariamente, correspondia ao importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), com o referido acréscimo passando ao importe de R\$ 3.720.000 ,00 (três milhões e setecentos e vinte e mil reais) para a execução dos serviços de publicidade ao contrato de nº 001/2014.**PROCESSO Nº:** 73288321/ 2017**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 001/2014 e seus respectivos aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

**LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Comunicação**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014****ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato **002/2014**.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2014, itens 3.1.1 e 3.1.2.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES.**CONTRATADA:** CANNES PUBLICIDADE LTDA.**OBJETO:** O acréscimo de 24 % (vinte e quatro por cento) ao valor total do contrato, que, originariamente, correspondia ao importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), com o referido acréscimo passando ao importe de R\$ 3.720.000 ,00 (três milhões e setecentos e vinte e mil reais) para a execução dos serviços de publicidade ao contrato de nº 002/2014.**PROCESSO Nº:** 73288321/ 2017**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 002/2014 e seus respectivos aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Comunicação**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014****ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato **004/2014**.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2014, itens 3.1.1 e 3.1.2.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES.**CONTRATADA:** CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**OBJETO:** O acréscimo de 24 % (vinte e quatro por cento) ao valor total do contrato, que, originariamente, correspondia ao importe de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), com o referido acréscimo passando ao importe de R\$ 11.780.000,00 (onze milhões e setecentos e oitenta mil reais) para a execução dos serviços de publicidade ao contrato de nº 004/2014.**PROCESSO Nº:** 73288321/ 2017**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 004/2014 e seus respectivos aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

**LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Comunicação**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014****ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato **005/2014**.**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2014, itens 3.1.1 e 3.1.2.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES.**CONTRATADA:** TYPE PROPAGANDA LTDA.**OBJETO:** O acréscimo de 24 % (vinte e quatro por cento) ao valor total do contrato, que, originariamente, correspondia ao importe de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com o referido acréscimo passando ao importe de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta mil reais) para a execução dos serviços de publicidade ao contrato de nº 005/2014.**PROCESSO Nº:** 73288321/ 2017**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 005/2014 e seus respectivos aditivos.**DATA DA ASSINATURA:** 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

**LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, nº 999, 3º andar, Bloco F, Park Lozandes,
Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1005
secom@goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº. 032 / 2018***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.075.936-5, em atenção ao Ofício nº. 181/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.075.936-5/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 08 dias do mês de março do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao servidor IURY AUGUSTO OLIVEIRA JARDIM, Procurador Geral Adjunto, matrícula funcional nº 1308858-01, CPF nº. 012.459.911-75, as competências para receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, expedir ofícios e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. Delegar ao servidor BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional nº 1308890-01, CPF nº. 736.796.151-91, as competências para receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, expedir ofícios e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 01 de março a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 06 de março de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 14/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 24/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que designou o servidor Kennedy Luiz Ramos Tomazete, matrícula nº 1038885, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 07 dias do mês de março de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 015/2018**

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL, a partir da data citada e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Matrícula	Nome dos Servidores	Função	Data de Início
1164392-03	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	ATENDENTE	12/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data inicial especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de março de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 013/2018 e 014/2018

Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 033/2017 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SME

PROCESSO: 70770709/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (patinho bovino em cubos) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: BH FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP
CNPJ: 02.973.358/0001-26

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kg	264.750	Carne in natura em cubos congelada (IQF) – patinho bovino. Marca: Top carnes	R\$ 16,93	R\$ 4.482.217,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: **R\$ 4.482.217,50**

EMPRESA: ENGEFER INDÚSTRIA E COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 19.621.209/0001-09

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kg	88.250	Carne in natura em cubos congelada (IQF) – patinho bovino. Marca: Novilho nobre	R\$ 16,86	R\$ 1.487.895,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: **R\$ 1.487.895,00**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 5.970.112,50**

RODRIGO MELO
 Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo n.º: 71337588/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Assunto: Concorrência Pública nº 001-2017 – 1ª REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos Lei Complementar n.º 276/2015, do Decreto Municipal n.º 1.865/2016, e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2017 – 1ª Republicação**, destinado à “**Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Cultura e Lazer - Casa de Vidro, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/n, esquina com Avenida E e Rua 52, Praça J-17, Setor Jardim Goiás, Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 001/2017 – 1ª Republicação**, nos seguintes termos:

Descrição	Valor Total
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Cultura e Lazer - Casa de Vidro, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, s/n, esquina com Avenida E e Rua 52, Praça J-17, Setor Jardim Goiás, Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos	R\$ 3.950.709,87
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 3.950.709,87

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de março de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 019/2018

Dispensa servidor de exercer Função de Confiança (FC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**, Matrícula nº **955604-01**, da Função de Confiança símbolo FC-3, a partir de 1º de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

ROBSON AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE PAGAMENTO N. 1039/2017

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Sr(a) FLÁVIA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 806.326.371-53, ora representando os demais proprietários.

2. OBJETO: Pagamento a título de indenização referente à locação do imóvel localizado na Rua B, Quadra E, Lote 13, Vila Viana, nesta Capital, referente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 06 de julho 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo nº.71112471/2017, Cláusula 4.1.7 do Contrato n. 672/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 40.289,58 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA nº 20182801081220028245133909300100501.

6. NOTA DE EMPENHO: nº 0005, emitida em 01/03/2018.

7. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que os proprietários do imóvel, por intermédio de FLÁVIA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA, dão quitação integral à dívida supramencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento concernente a utilização e locação do imóvel durante o período especificado no item 2.

8. PROCESSO Nº: 71112471/2017

Goiânia, 01 de março de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE PAGAMENTO Nº 1040/2017

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e **AMANDA IMÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.861.514/0001-01, neste ato representanda por seu titular, Sr. Josemilson Guedes Lopes, inscrito no CPF sob o n. 234.513.781-91, representando o proprietário Antônio da Cunha Teixeira, inscrita no CPF sob o n. 067.397.251-87.

2. OBJETO: Pagamento a título de indenização referente à locação do imóvel localizado na Rua Serra Dourada, Qd. 14, Lt. 02, Jardim Diamantina, nesta Capital, referente ao período de 08/06/17 a 17/08/2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo nº.71570312/2017, Cláusula 4.1.7 do Contrato n. 855/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 9.333,33 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA nº 20182801081220028245133909300100501.

6. NOTA DE EMPENHO nº 004, emitida em 01/03/2018.

7. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que **AMANDA IMÓVEIS LTDA - ME** dá quitação integral à dívida supramencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento concernente a utilização e locação do imóvel durante o período especificado no item 2.

8. PROCESSO Nº: 71570312/2017

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA Nº. 043/2018**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio do Decreto Municipal nº. 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à profissional **KALINA TELES DE SOUZA** o pagamento de gratificação de incentivo por encargo de cursos pelo desempenho de atividade de tutor no curso de Qualificação a Pessoa Idosa, oferecido pela Escola Estadual de Saúde Pública no período de dezembro de 2016.

Art. 2º O valor da hora trabalhada será estabelecida pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, ou caso a iniciativa seja exclusiva do Município, será previamente estabelecida, tirando por base os cursos anteriores.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção de medidas legais para o pagamento conhecido por esta Portaria, utilizando recurso presente na conta específica do Programa de Educação Permanente para o SUS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
ao primeiro dia do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 044/2018**

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 70438321/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA DE SOUZA BASTOS**, matrícula nº **1157299-01**, como Fiscal da Despesa decorrente do **Processo nº 70438321/2017**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 045/2018

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº 59722239/2016 o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALDIVINO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº **41467**, como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº 59722239/2016.

Art. 2º bem como revogar a Portaria nº **004/2018 – SMS**, publicada na Edição nº 6.744, de 31 de janeiro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designa a servidora **BRUNA DE SOUZA BASTOS**, matrícula nº 1157299, como Fiscal de Despesa do Processo.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 046/2018**

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 66741281/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIAS EVANGELISTA DA ROCHA NETO**, matrícula nº **89818-01**, como Fiscal da Despesa decorrente do **Processo nº 66741281/2016**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo: BEE 115

Nome: **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL**

Assunto: Dispensa de Licitação – Materiais Odontológicos

Protocolo: 2018/00000/009169

DESPACHO N.º 993/2018. A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, Processo Administrativo eletrônico, e em atendimento ao Memorando nº 28 /2018 emitido pela Superintendência de Gestão de redes de Atenção à Saúde - Gerência de Saúde Bucal, em caráter emergencial, tendo como interesse a aquisição de materiais odontológicos, por constar com estoque reduzido e outros zerados, visando atender às necessidades de serviço de odontologia, no sentido de reabastecer o estoque em almoxarifado, que o fornecimento será por remessa única com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.

Considerando o caráter de Urgência, sendo necessária a aquisição em caráter emergencial, visando evitar prejuízos que o desabastecimento poderá causar ao atendimento odontológico da atenção básica;

Considerando o Despacho nº 0336/2018 da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer Saneador nº 448/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer nº 498/2018 do Procurador Setorial designado para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe o artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê a contratação direta com dispensa de licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública , quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta das



empresas, **E – BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 24.401.032/0001-67**, para aquisição dos itens nºs 6,7,8,9 e 22 no valor de R\$ 9.077,10 (nove mil e setenta e sete reais), **PERFIL HOSPITALAR LTDA , CNPJ Nº 19.430.036/0001-33**, para aquisição dos itens nºs 2,3,10,11,12,13,15,16,17,23,24,26,28,30,31,32,33,34,35,36,39,40 no valor de R\$ 70.956,90 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), **EMIGE MARTINS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24**, para aquisição dos itens nºs 1,4,5,14,18,19,20,21,27,37 e 38, no valor de R\$ 46.157,52 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **CLAMS COMÉRCIO LTDA – ME , CNPJ Nº 10.518.571/0001-76**, para aquisição dos itens nºs 25 e 29, no valor de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Processo: BEE 129

Nome: **GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Protocolo: 2018/00000/009173

DESPACHO N.º 994/2018. A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, Processo Administrativo eletrônico, e em atendimento ao Memorando nº 012 /2018 emitido pela Superintendência de Gestão de redes de Atenção à Saúde - Gerência de Assistência Farmacêutica, em caráter emergencial, tendo como interesse a aquisição de medicamentos visando garantir o abastecimento e atendimento à população por um período estimado de 120 (cento e vinte) dias até que o processo licitatório possa ser concluído.

Considerando o Parecer nº 013/018 da Gerência de Planejamento e Suprimento da Rede;

Considerando o caráter de Urgência, sendo necessária a aquisição em caráter emergencial, visando evitar prejuízos que o desabastecimento poderá causar aos usuários que necessitam destes medicamentos podendo, inclusive, causar óbitos de pacientes desassistidos pela sua falta;

Considerando o Despacho nº 0267/2018 da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer Saneador nº 449/2018 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe o artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê a contratação direta com dispensa de licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública , quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação direta das



empresas, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº, 01.417.694/0004-72**, a aquisição dos itens nºs 1, 2, 4,5 no valor de R\$ 22.908,80 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51**, a aquisição do item nº 3 no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais); **ARTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 07.955.424/0001-59**, a aquisição dos itens nºs 6 e 7, no valor de R\$ 142.320,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte reais); **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70**, a aquisição dos itens nºs 8 e 9, no valor de R\$ 11.260,60 (onze mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0019-2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73436681	87/2018	Johny Carter Rodrigues Soares	868.827.591-20	48.749,40	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73436788	92/2018	Rosimeire Ferreira da Silva	993.519.601-10	48.749,40	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73436842	93/2018	Luciele Pereira da Silva	002.804.721-45	48.749,40	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0020-2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73436893	88/2018	Edleide Maria Ferreira Moraes	343.824.023-87	22.415,71	26/02/2018	25/02/2019	26/02/2018
73437091	90/2018	Selma Nazareth Fernandes	402.390.121-00	22.415,71	01/03/2018	28/02/2019	01/03/2018
73437067	91/2018	Dinilva Rodrigues da Silva	427.900.262-20	22.415,71	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73437024	94/2018	Luzia Rosa de Castro	281.046.681-53	22.415,71	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73436966	95/2018	Rosângela Ana da Silva	820.923.541-91	22.415,71	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73436931	96/2018	Maria José da Silva Vieira	300.789.891-91	22.415,71	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73436923	97/2018	Raimundo Nonato da Costa	051.510.706,90	22.415,71	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018
73436915	98/2018	Marlene Lopes de Carvalho	811.081.331-34	22.415,71	28/02/2018	27/02/2019	28/02/2018

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2013

PROCESSO: 73346576

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MPA Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 278/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MPA CONSTRUTORA LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato nº 278/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir de 16/03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2012

PROCESSO: 71200703

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado através do Memo nº 279/2017 da Gerência de Apoio e Diagnóstico, reduzindo o valor do contrato em **R\$ 5.906,72 (cinco mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme índice do IGPM de - 1,11417%.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2018.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 001/2018 - SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – processo nº. 70319381/2017**, cujo objeto é **Aquisição de Jalecos de Tecido para serem utilizados pelos profissionais da assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Todos os itens se encontram dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

- Comercial e Distribuidora Piancó Eireli - ME – CNPJ: 21.668.414/0001-63

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	700 Und	JALECO TECIDO PEQUENO - profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido microfibra de Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 102 cm de busto, 98 cm de cintura, 108 cm de quadril, 102 cm de comprimento, fenda atrás de 30 cm a partir da barra; aviamentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem	G2	25,00	17.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

02	2.250 Und	JALECO TECIDO MÉDIO - profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido microfibra de Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 106 cm de busto, 102 cm de cintura, 112 cm de quadril, 106 cm de comprimento, fenda atrás de 40 cm a partir da barra; avimentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.	G2	25,00	56.250,00
03	1.400 Und	JALECO TECIDO GRANDE - profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido microfibra de Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 110 cm de busto, 106 cm de cintura, 116 cm de quadril, 110 cm de comprimento, fenda atrás de 40 cm a partir da barra; avimentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.	G2	25,00	35.000,00
04	500	JALECO TECIDO GG- profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido microfibra de Gabardine, cor branca, mangas	G2	25,00	12.500,00



	Und	longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 114 cm de busto, 110cm de cintura, 120 cm de quadril, 112 cm de comprimento, fenda atrás de 50 cm a partir da barra; avimentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.			
05	150 Und	JALECO TECIDO EG- profissional, unisex, tipo longo, confeccionado em tecido microfibra de Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 128 cm de busto, 114cm de cintura, 128 cm de quadril, 112 cm de comprimento, fenda atrás de 50 cm a partir da barra; avimentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.	G2	25,00	3.750,00
Total: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)					

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária

**PROCESSO Nº.: 69394043****INTERESSADO: Maria Aparecida da Cruz****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1102/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700261, referente à contratação de MARIA APARECIDA DA CRUZ, para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Conforme Parecer nº 138/2017, fls. 39 a 43, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 029/2017, fls. 44 a 47, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391346****INTERESSADO: Heida de Souza Amaral****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1140/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700007, referente à contratação de HEIDA DE SOUZA AMARAL, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 125/2017, às fls 51 a 55, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 081/2017, às fls 56 a 59, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69392385****INTERESSADO:** Rosemeire Gonçalves Damasceno de Oliveira**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 1153/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700146, referente à contratação de ROSEMEIRE GONÇALVES DAMASCENO DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 134/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 048/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391125****INTERESSADO: Angela Maria Novais****ASSUNTO: Contrato de pessoal****DESPACHO Nº 1177/2017**

À vista do conteúdo nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700021, referente à contratação de ANGELA MARIA NOVAIS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 178/2017, às fls 39 a 43, da Chefia da Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 086/2017, às fls. 44-47, exarado pela Procuradoria-Geral do Município - Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69386075****INTERESSADO: Elusiandra Garcia de Freitas****ASSUNTO: Contrato de pessoal****DESPACHO Nº 1182/2017**

À vista do conteúdo nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700037, referente à contratação de ELUSIANDRA GARCIA DE FREITAS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 189/2017, às fls 52 a 56, da Chefia da Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 072/2017, às fls. 57-60, exarado pela Procuradoria-Geral do Município - Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DAS COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO Nº.: 69390269****INTERESSADO: Daiane Aparecida Moreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1183/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700119, referente à contratação de DAIANE APARECIDA MOREIRA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 184/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 074/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69396283****INTERESSADO:** Angela Thaynara Ferreira dos Santos**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 1196/2017**

À vista do contido nos autos e conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700154, referente à contratação de ANGELA THAYNARA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 215/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 100/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO, ainda, que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405045****INTERESSADO: Maria Jose Lima de Almeida****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1209/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4 retro, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700092, referente à contratação de MARIA JOSE LIMA DE ALMEIDA, para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Conforme Parecer nº 229/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 105/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69378226****INTERESSADO: Maria Helena Coelho Gondim****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1240/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700024, referente à contratação de MARIA HELENA COELHO GONDIM, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 207/2017, às fls 45 a 49, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 129/2017, às fls 50 a 53, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69404367****INTERESSADO: Letiane Alessandra Zucolotto****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1241/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700102, referente à contratação de LETIANE ALESSANDRA ZUCOLOTTO, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 096/2017, às fls 47 a 51, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 064/2017, às fls 52 a 55, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405371****INTERESSADO: Suienny Rodrigues de Moura Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1245/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700258, referente à contratação de SUIENNY RODRIGUES DE MOURA SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 101/2017, às fls 52 a 56, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 060/2017, às fls 57 a 60, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391524****INTERESSADO: Eliene Souza Costa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1251/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700028, referente à contratação de ELIENE SOUZA COSTA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 200/2017, às fls 47 a 51, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 138/2017, às fls 52 a 55, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69390099****INTERESSADO: Joelma Pereira de Jesus****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1264/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 2017000138, referente à contratação de JOELMA PEREIRA DE JESUS, para o cargo de Agente de Apoio Educacional. Conforme Parecer nº 159/2017, às fls 40 a 44, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 133/2017, às fls 45 a 48, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69404863****INTERESSADO: Wislayne Marques dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1308/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700097, referente à contratação de WISLAYNE MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 238/2017, às fls 44 a 48, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 125/2017, às fls 49 a 52, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69404294****INTERESSADO: Vera Lúcia Souza Machado Teixeira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1312/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700111, referente à contratação de VERA LÚCIA SOUZA MACHADO TEIXEIRA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 261/2017, às fls 40 a 44, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 162/2017, às fls 45 a 48, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405410****INTERESSADO: Valdete Nunes dos Reis****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1330/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700251, referente à contratação de VALDETE NUNES DOS REIS, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 093/2017, às fls 42 a 46, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 059/2017, às fls 47 a 50, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69390528****INTERESSADO: Luanda Nogueira de Abreu****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1337/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700172, referente à contratação de LUANDA NOGUEIRA DE ABREU, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 187/2017, às fls 47 a 51, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 141/2017, às fls 52 a 55, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405282****INTERESSADO: Sinara de Oliveira Frades****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1374/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700091, referente à contratação de SINARA DE OLIVEIRA FRADES, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 094/2017, às fls 43 a 47, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 058/2017, às fls 48 a 51, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391192****INTERESSADO: Fernanda Carvalho Correa Pereira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1390/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700044, referente à contratação de FERNANDA CARVALHO CORREA PEREIRA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas. Conforme Parecer nº 298/2017, às fls 42 a 46, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 185/2017, às fls 47 a 50, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69386466****INTERESSADO: Mariana Rodrigues Soares****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1532/2017**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, às fls 3-4, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 201700295, referente à contratação de MARIANA RODRIGUES SOARES, para o cargo de Agente de Apoio. Conforme Parecer nº 303/2017, às fls 42 a 46, da Chefia de Advocacia Setorial, ratificado pelo Despacho nº 223/2017, às fls 47 a 50, exarado pela Procuradoria-Geral do Município – Secretarias e Administração Indireta, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de março de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69378226****INTERESSADO: Maria Helena Coelho Godim****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1853/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIA HELENA COELHO GODIM, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69386466****INTERESSADO: Mariana Rodrigues Soares****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1854/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIANA RODRIGUES SOARES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69394043****INTERESSADO: Maria Aparecida da Cruz****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1855/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIA APARECIDA DA CRUZ, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69386075****INTERESSADO: Elusiandra Garcia de Freitas****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1856/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELUSIANDRA GARCIA DE FREITAS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405045****INTERESSADO: Maria José Lima de Almeida****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1857/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de MARIA JOSÉ LIMA DE ALMEIDA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391192****INTERESSADO: Fernanda Carvalho Correia Pereira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1858/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de FERNANDA CARVALHO CORREIA PEREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391524****INTERESSADO: Eliene Souza Costa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1859/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELIENE SOUZA COSTA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69404863****INTERESSADO: Wislayne Marques dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1860/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de WISLAYNE MARQUES DOS SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391125****INTERESSADO: Ângela Maria Novais****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1861/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ÂNGELA MARIA NOVAIS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69396283****INTERESSADO: Ângela Thaynara Ferreira dos Santos****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1862/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ÂNGELA THAYNARA FERREIRA DOS SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69392385****INTERESSADO:** Rosemeire Gonçalves Damasceno de Oliveira**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 1863/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ROSEMEIRE GONÇALVES DAMASCENO DE OLIVEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69404367****INTERESSADO: Letiane Alessandra Zucolotto****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1864/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LETIANE ALESSANDRA ZUCOLOTTO, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69390269****INTERESSADO: Daiane Aparecida Moreira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1865/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de DAIANE APARECIDA MOREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391346****INTERESSADO: Heida de Souza Amaral****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1867/2018**

À vista do conteúdo nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de HEIDA DE SOUSA AMARAL, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69404294****INTERESSADO:** Vera Lúcia Souza Machado Teixeira**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 1868/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de VERA LÚCIA SOUZA MACHADO TEIXEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69390099****INTERESSADO: Joelma Pereira de Jesus****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1872/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de JOELMA PEREIRA DE JESUS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405410****INTERESSADO: Valdete Nunes dos Reis****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1873/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de VALDETE NUNES DOS REIS, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405371****INTERESSADO: Suienny Rodrigues de Moura Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1874/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de SUIENNY RODRIGUES DE MOURA SOUZA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69405282****INTERESSADO: Sinara de Oliveira Frades****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1875/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de SINARA DE OLIVEIRA FRADES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700007**

DATA: 30 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **3 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Heida de Souza Amaral**, CPF nº. **005.930.221-65**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69391346**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700021**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Angela Maria Novais**, CPF nº. **273.909.958-40**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69391125**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700024**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **2 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Maria Helena Coelho Godim**, CPF nº. **533.114.501-91**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69378226**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700028**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Eliene Souza Costa**, CPF nº. **009.868.241-51**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69391524**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700037**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Elusiandra Garcia de Freitas**, CPF nº. **809.246.891-53**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69386175**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700044**

DATA: 30 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Fernanda Carvalho Correa Pereira**, CPF nº. **859.844.181-34**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69391192**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700091**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Sinara de Oliveira Frades**, CPF nº **021.898.981-45**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69405282**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700092**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Maria Jose Viana Lima de Almeida**, CPF nº. **546.817.741-20**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,64** (**Três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos**)

PROCESSO nº: **69405045**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700097**

DATA: 15 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Wislayne Marques dos Santos**, CPF nº. **703.699.751-62**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69404863**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700102**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Letiane Alessandra Zucolotto**, CPF nº. **037.265.081-39**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO n°: **69404367**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700111**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Vera Lucia Souza Machado Teixeira**, CPF nº. **974.109.691-72**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69404294**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700119**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Daiane Aparecida Moreira**, CPF nº. **013.272.521-55**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69391269**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700138**

DATA: 1º de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Joelma Pereira de Jesus**, CPF nº **029.964.936-99**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,64** (**Três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos**)

PROCESSO nº: **69390099**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700146**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Rosimeire Gonçalves Damasceno de Oliveira, CPF nº. 993.815.911-72.**

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: **69392385**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700154**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Angela Thaynara Ferreira dos Santos**, CPF nº. **700.226.241-63**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69396283**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700172**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Luanda Nogueira de Abreu**, CPF nº. **705.576.401-72**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69390528**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700251**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **8 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Valdete Nunes dos Reis**, CPF nº. **869.020.241-20**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69405410**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700258**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **8 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Suienny Rodrigues de Moura Souza**, CPF nº. **965.225.261-15**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69405371**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700261**

DATA: 15 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Maria Aparecida da Cruz**, CPF nº. **008.829.191-05**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,64** (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO nº: **69394043**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700295**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Mariana Rodrigues Soares**, CPF nº **057.926.371-13**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69386466**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA 07/2018 - SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, de gestão e fiscalização das despesas referente à aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Gerência de Educação de Trânsito, nos autos do Processo nº 70630354/2017;

CONSIDERANDO que o servidor responsável por tal acompanhamento, gestão e fiscalização tem as condições de atestar e liquidar tais despesas.

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **ROBSON ALVES PAULINO**, Matrícula nº 1320408, CPF nº 265.120.921-04, no exercício da função Diretor Administrativo e Financeiro, para acompanhar a execução das despesas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, referentes à aquisição de mobiliários nos autos do Processo nº 70630354/2017.

Art. 2º - Que o referido servidor também é responsável por atestar e liquidar as despesas.

1

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições como gestor e fiscal da referida despesa, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

www.goiania.gov.br

**PORTARIA N° 015 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Dyego Batista Griffó**, matrícula nº 1320238 e CPF nº 886.036.601-15, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2016, celebrado entre a Sedetec e a empresa CAST Informática SA, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico às atividades de tratamento das informações, processo nº 63482030.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 03 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTRARIA N° 016 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 11.255.156/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de documentos departamentais, processo nº 59402323.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 03 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 018 /2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda., CNPJ nº 03.182.153/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico em estabilizadores, processo nº 53183743.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA Nº 020 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Renata Kratka**, matrícula nº 391859 e CPF nº 784.089.031-87, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa True Change Tecnologia Ltda., CNPJ nº 14.467.292/0001-81, que tem por objeto a aquisição de software de plataforma ágil, para montagem do principal ambiente de desenvolvimento de sistemas informatizados, incluindo a instalação e configuração da plataforma no ambiente atual da Sedetec, processos nº 61329234.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 03 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 022/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Antônio Silson Alves de Oliveira**, matrícula nº 167193 e CPF nº 067.848.101-63, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Gerência de Comunicações e Redes, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa BSB Tic Soluções Ltda., CNPJ nº 04.202.019/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas e acesso a internet, para interligação de unidades prediais em todo o Município de Goiânia, processo nº 59930281.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 023/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto n° 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.982/2016, em especial, os artigos 9°, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula n° 1787810 e CPF n° 348.402.061-04, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Diretoria de Suporte Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 05/2016, celebrado entre a Sedetec e a empresa IBM Brasil Indústria Máquina e Serviços Ltda., CNPJ n° 33.372.251/0001-56, que tem por objeto a cessão de licença de uso de programas/software, processo n° 65057697.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n° 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 024/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Carlos Roberto dos Reis**, matrícula nº 167207 e CPF nº 193.071.361-49, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Diretoria de Suporte Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 03/2016, celebrado entre a Sedetec e a Universidade Federal de Goiás, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada denominada de Metrogyn, processo 65004895.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contraladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 025 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda., CNPJ nº 03.182.153/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreak's, incluindo reposição de peças, monitoramento on line 24h00 via web, análise termográfico e análise energético, processo nº 61833412.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 026 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa Marco Américo da Silva Comércio e Serviços – EPP, CNPJ nº 67.900.886/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico, incluindo fornecimento de peças na **Autoenvelopadora Max Mailing A4 (número de série MAX 118-01/12)**, processo nº 56799176.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 027 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Renata Kratka**, matrícula nº 391859 e CPF nº 784.089.031-87, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2017, celebrado entre a Sedetec e a empresa It Green Tecnologia e Serviços Ltda, ME., CNPJ nº 23.878.808/0001-71, que tem por objeto a manutenção e refatoração de códigos fontes de sistemas computacionais, bem como expertise em linguagem SQL Ansi, migração de dados e capacitação de equipe técnica, visando a refatoração, desenvolvimento e a implantação de software confeccionada na arquitetura JAVA/ORACLE em parque tecnológico em arquitetura ASP/IIS/SQL SERVER para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC, processo nº 69908799.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 028/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto n° 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula n° 1787810 e CPF n° 348.402.061-04, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Diretoria de Suporte Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 03/2013, América Tecnologia da Informação e Eletro-Eletrônicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.926.223/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos IBM instalados no Data Center da SEDETEC, processo n° 49978286.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n° 02/2018 da Contraladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA Nº 029 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., CNPJ 11.255.156/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de documentos departamentais, processo nº 58842745.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contraladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 030 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula nº 391964 e CPF nº 825.513.241-49, ocupante do cargo Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Infraestrutura, Serviços Tecnológicos e Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa Webdoc Locações Ltda EPP, CNPJ 05.506.933/0001-79, que tem por objeto prestação de serviço de locação de impressoras e software para serviço de grande porte e formulários com dados, digitalização e cópia, com fornecimento de todos os insumos consumíveis de impressão, inclusive, papel A4(ISO 216) alcalino 75g/m², de uso profissional para impressora laser de alta produção, com suporte e manutenção e componentes internos das impressoras, com toner, fusores, peças em geral, processo 60693625.

Art. 2º. Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralodoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 031 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2016, celebrado entre a Sedetec e a empresa CAST Informática SA, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico às atividades de tratamento das informações, processo nº 63482030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 032 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., CNPJ nº 11.255.156/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de documentos departamentais, processo nº 59402323.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

**PORTARIA N° 033 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa BSB Tic Soluções Ltda., CNPJ nº 04.202.019/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas e acesso a internet, para interligação de unidades prediais em todo o Município de Goiânia, processo nº 59930281.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 034 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa True Change Tecnologia Ltda., CNPJ nº 14.467.292/0001-81, que tem por objeto a aquisição de software de plataforma ágil, para montagem do principal ambiente de desenvolvimento de sistemas informatizados, incluindo a instalação e configuração da plataforma no ambiente atual da Sedetec, processos nº 61329234.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 035 /2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Sedetec e a empresa IBM Brasil Indústria Máquina e Serviços Ltda., CNPJ nº 33.372.251/0001-56, que tem por objeto a cessão de licença de uso de programas/software, processo nº 65057697.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 036 /2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 03/2016, celebrado entre a Sedetec e a Universidade Federal de Goiás, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do projeto de uma rede avançada denominada de Metrogyn, processo 65004895.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 037/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa MB Comercial Eletro Eletrônico Ltda., CNPJ nº 03.182.153/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreak's, incluindo reposição de peças, monitoramento on line 24h00 via web, análise termográfico e análise energético, processo nº 61833412.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 038/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa Marco Américo da Silva Comércio e Serviços – EPP, CNPJ nº 67.900.886/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico, incluindo fornecimento de peças na **Autoenvelopadora Max Mailing A4 (número de série MAX 118-01/12)**, processo nº 56799176.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 039/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2017, celebrado entre a Sedetec e a empresa It Green Tecnologia e Serviços Ltda, ME., CNPJ nº 23.878.808/0001-71, que tem por objeto a manutenção e refatoração de códigos fontes de sistemas computacionais, bem como expertise em linguagem SQL Ansi, migração de dados e capacitação de equipe técnica, visando a refatoração, desenvolvimento e a implantação de software confeccionada na arquitetura JAVA/ORACLE em parque tecnológico em arquitetura ASP/IIS/SQL SERVER para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC, processo nº 69908799.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

PORTARIA N° 040/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2013, América Tecnologia da Informação e Eletro-Eletrônicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.926.223/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos IBM instalados no Data Center da SEDETEC, 49978286.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

**RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC**

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

**PORTARIA N° 041/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2014, celebrado entre a Sedetec e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda., CNPJ 11.255.156/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de documentos departamentais, processo nº 58842745.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 042/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **José Antônio Quirino dos Santos**, matrícula nº 430633-1 e CPF nº 083623781-15, ocupante do cargo analista tecnológico, lotado na Gerência de Planejamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2015, celebrado entre a Sedetec e a empresa Webdoc Locações Ltda EPP, CNPJ 05.506.933/0001-79, que tem por objeto prestação de serviço de locação de impressoras e software para serviço de grande porte e formulários com dados, digitalização e cópia, com fornecimento de todos os insumos consumíveis de impressão, inclusive, papel A4(ISO 216) alcalino 75g/m², de uso profissional para impressora laser de alta produção, com suporte e manutenção e componentes internos das impressoras, com tonner, fusores, peças em geral, processo 60693625.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA Nº 043 /2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº065, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica destituído da Função de Confiança FC-3, a partir de 06 de março de 2018, o servidor **Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC



EDITAL N° 001/2018 - AGETUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER –AGETUL

O presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 055, de 13 de Janeiro de 2017, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº. 003/2018, torna pública a RETIFICAÇÃO ao EDITAL N° 001/2018 para o provimento de vagas temporário no quadro de pessoal desta Agência.

1^a RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 001/2018

Por força de decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2018, desta Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL, considerando as observações referentes ao despacho Nº. 668/18 do Tribunal de Contas do Município constadas no processo – 04227/2018 quanto ao Critério de Desempate especificamente ao item “11. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITERIOS DE DESEMPATE” constados no edital desta AGETUL, faz-se constar abaixo especificado que passa a ter a seguinte redação (em negrito).

ONDE SE LÊ:

“11. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 A nota final dos candidatos será obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NEF + NE, com valor máximo de 100 (cem) pontos, onde:

NF = nota final

NEF = nota da Análise da experiência profissional, Cursos e títulos (valor máximo 80 pontos)

NE = nota da entrevista (valor máximo 20 pontos)

11.2 Será considerado aprovados no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 80 (oito).

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;

11.4 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação e mediante necessidade da Agetul;

11.5 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

11.6 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) O candidato que tiver maior nota na entrevista por competência;
- c) O candidato que tiver mais tempo de experiência na área de atuação.”

LEIA-SE:

“11. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE;

11.1A nota final dos candidatos será obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NEF + NE, com valor máximo de 100 (cem) pontos, onde:

NF = nota final

NEF = nota da Análise da experiência profissional, Cursos e títulos (valor máximo 80 pontos)

NE = nota da entrevista (valor máximo 20 pontos)

11.2 Será considerado aprovados no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 80 (oitenta).

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;

11.4 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação e mediante necessidade da Agetul;

11.5 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1.1, 1.3 e 1.4, obedecida a ordem de classificação;

11.6 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que tiver maior nota na entrevista por competência;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
- d) O candidato que tiver mais tempo de experiência na área de atuação.
- e) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.”

Permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do citado edital.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES
Presidente da Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Avenida Contorno com Avenida Independência S/N Setor Central
Goiânia – GO. CEP: 74055140 – Tel.: 55 62 3524-7274



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

EDITAL N° 001/2018 - AGETUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER –AGETUL

O presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 055, de 13 de Janeiro de 2017, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº. 003/2018, torna pública a convocação do(a) candidata referente ao cargo de Agente de Serviços Operacionais (Operador de Atrações de Lazer) referente ao EDITAL N° 001/2018 para o provimento de vagas temporário no quadro de pessoal desta Agência.

ERRATA DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

Por força de decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2018, desta Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL, considerando as observações de da não inclusão de nome de candidato apta a entrevista, considerando ter a comprovação das documentações entregue dentro do prazo estipulado no edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTAS)

DATA DA ENTREVISTA: 12/03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGETUL - EDITAL 001/2018

AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS (OPERADOR DE ATRACOES DE LAZER)						
ÁREA: NIVELMEDIUM (ADMINISTRATIVO)						
Deficiência: NÃO PCD(*)						
Class	Inscrição	Nome Candidato	Data Nasc.	PortDef	DATA	HORÁRIO
38	42023638	SIRIA ALEUDES ALVES CAVALCANTE ARAUJO	20/03/1969	Não	12/03/2018	10:00HS

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 09 dias do mês de Março de 2018.

ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES

Presidente da Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer



**ERRATA****DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, por intermédio de seu Diretor Presidente e do Diretor Administrativo/Financeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº. 73124476/2018, e diante do erro material constante no Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, publicado no Diário Oficial do Município da edição nº 6758 de 22 de fevereiro de 2018, fica alterado na forma abaixo:

Onde se lê:

“FINALIDADE: prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo.”

“PRAZO: Seis (6) meses.”

Leia-se:

“FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº007/2017.”

“PRAZO: 04 (quatro) meses, ou seja, de 22/02/2018 à 21/05/2018, ou até a conclusão do procedimento licitatório nº72515455, o que ocorrer primeiro.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015-AJU****Processo Administrativo nº 68248736/2016****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e **JÚLIO CESAR DA SILVA PIRES E EDNA PORFÍRIA DE OLIVEIRA PIRES** (esposa)

DATA: Goiânia, 22 de fevereiro de 2018

REPRESENTANTES:

COMURG: Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE**, Nailton Silva de Oliveira – **DIRETOR ADM-FINANCEIRO** e Ormando José Pires Júnior - **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Pires e Edna Porfíria de Oliveira Pires - **PROPRIETÁRIOS**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - mantido – **R\$ 24.760,58** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais, cinquenta e oito em centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Ormando José Pire
DIRETOR OPERA

**CHAMAMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - CMTC**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.273/0001-41, instituída pela Lei Complementar nº 34/2001, com sede na 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, nesta Capital, neste ato, representada por seu Presidente o Senhor Fernando Olinto Meirelles, CPF 302.096.331-15, por força do ACÓRDÃO Nº 09540/2017 - Primeira Câmara, de 05 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vem, nos termos do que dispõe o artigo 80, inciso II, e artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 6.404/76, CHAMAR o Estado de Goiás, na condição atual de Acionista Remisso, para conforme disposto no estatuto social da CMTC, realizar no prazo de 30 (trinta) dias a prestação correspondente aos 25% (vinte cinco por cento) das ações à ele subscritas na constituição da Companhia, procedendo o pagamento das 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) ações nominativas que compõem o capital social da Empresa o que corresponde a R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), devidamente corrigidos, devidos pelo acionista ora notificado.

Dê-se publicidade.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de março de 2018.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente da CMTC

ERRATA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, no uso regular de suas atribuições estatutárias, serve do presente para Retificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia/GO – Eletrônico – Edição nº 6766, de 06 de março de 2018.

Assim sendo, convoca seus associados, que nesta data somam 65 (sessenta e cinco), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de Março de 2018, no Mercure Hotels, localizado à Av. República do Líbano, 1.613, Setor Oeste, Goiânia-GO, às 15h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às 16h00min, com o mínimo de 40% dos associados.

Com a presente retificação, segue, abaixo, a nova Ordem do Dia para deliberação:

I – Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2017, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo Relatório de Gestão, Balanço Geral e Plano de Atividades para o exercício de 2018;

II – Admissão e exclusão de associados;

III – Eleição de componentes para cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

IV – Outros assuntos de interesse da Instituição.

Goiânia, 08 de Março de 2018.

Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite
Conselho de Administração
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DONA COTA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 23.927.765/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Beneficiamento de arroz, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Terezinha Lourenço dos Santos, Quadra: 59, Lote: 09, 06, 07, 08 e 09, Goia Setor Veloso, Goiânia, Go.